



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.469 /

## **“CONCEDE PROMOÇÃO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.629, de 04/01/85, Decreto nº 3.465, de 04/02/86 e Lei nº 6.310, de 09/10/96, resolve promover, os funcionários:

### **A PARTIR DE 01/11/96**

#### **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:**

1. Afonso Celso de Souza Mathes - da classe 11 para classe 12;
2. Álvaro Augusto Noronha - da classe 12 para classe 15;
3. Carlos C. Bonifácio de Carvalho - da classe 10 para classe 12;
4. Carmen Augusta Maretti Siqueira - da classe 10 para classe 12;
5. Cleusa Galvão Bernardes - da classe 12 para classe 14;
6. Dalva Matavelli Leite - da classe 11 para classe 13;
7. Edna S. Cassaro - da classe 13 para classe 14;
8. Eleni Gaiga Gongora - da classe 13 para classe 14;
9. Lídia dos Santos Costa - da classe 11 para classe 12;
10. Lúcia Helena Ramos Longo - da classe 11 para classe 12;
11. Lúcio Cesar Caminha - da classe 09 para classe 11;
12. Margarida Maria Abrão Valente - da classe 13 para classe 15;
13. Maria Aparecida Correa - da classe 10 para classe 12;
14. Maria Goretti de Oliveira - da classe 09 para classe 10;
15. Maria Helena Matavelli - da classe 10 para classe 12;
16. Maria Lúcia dias - da classe 11 para classe 13;
17. Mariangela Marzola Damasceno - da classe 10 para classe 11;
18. Nilson José dos Santos - da classe 16 para classe 17;
19. Regina Benedetti - da classe 10 para classe 13;
20. Regina Célia Monteiro - da classe 11 para classe 14;
21. Rosilene M. Schwether - da classe 09 para classe 10;
22. Sandra Aparecida Augusto - da classe 12 para classe 14;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.469 /

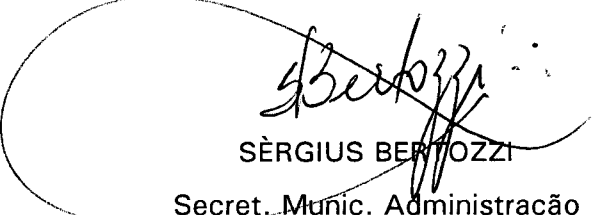
23. Sirlei Lopes F. Reis - da classe 13 para classe 14;
24. Vera Lúcia S. Oliveira - da classe 08 para classe 09.

## FISCAL:

1. Antonio Carlos Valente - da classe 16 para classe 18;
2. Antonio de Freitas - da classe 17 para classe 19;
3. Arnaldo de Carvalho - da classe 15 para classe 16;
4. Cláudio Geraldo Martins - da classe 14 para classe 15;
5. Evandro Medina Ferreira - da classe 18 para classe 20;
6. Iguatimara Magalhães de Mello - da classe 16 para classe 18;
7. João Alves de Oliveira Sobrinho - da classe 16 para classe 17;
8. João José Ramos - da classe 15 para classe 17;
9. Jorge Luiz Vitti - da classe 14 para classe 17;
10. José Barbosa da Silva - da classe 15 para classe 16;
11. José Paulo da Silva - da classe 16 para classe 17;
12. Moacir Nilson Jonson - da classe 15 para classe 18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE NOVEMBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
SÈRGIUS BERTOZZI  
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1584, de 05/11/96.